



LEI Nº 2475/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00
PO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.106 – Contrapartida Convênio COREDES – Equip. Agrícolas-2005/2006.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior,
o Superávit Financeiro.

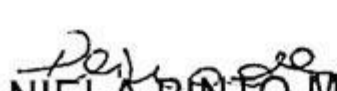
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração